

**NIEP
MARX**Núcleo Interdisciplinar de Estudos e
Pesquisas sobre Marx e o Marxismo

Marx e o Marxismo 2013: Marx hoje, 130 anos depois

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 30/09/2013 a 04/10/2013

TÍTULO DO TRABALHO			
Estado, sociedade civil e hegemonia: a disputa na política de saúde brasileira			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Ivete Simionatto	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Docente
COAUTOR 2			
Carolina Rodrigues Costa	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Mestranda
COAUTOR 3			
Edinaura Luza	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Doutoranda
COAUTOR 4			
Fabiana Luiza Negri	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Doutoranda
RESUMO (ATÉ 20 LINHAS)			
<p>O artigo disserta sobre o contexto de privatização da política de saúde no Brasil, mediante o adensamento das estratégias neoliberais de “cooptação” da sociedade civil enquanto “parceira”, de desresponsabilização do Estado e de garantia da área da saúde como nicho lucrativo de mercado. Tematiza a perspectiva de ampliação do Estado que se configurou na realidade brasileira até os anos 1990, o seu retrocesso através das contrarreformas e as propostas de luta que têm sido elaboradas pelos movimentos populares neste contexto. A perspectiva teórica das categorias Estado, sociedade civil e hegemonia está assentada no pensamento gramsciano.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ TRÊS)			
Estado, sociedade civil, política de saúde e hegemonia			
ABSTRACT			
<p>The article discusses the context of the privatization of health policy in Brazil, through the consolidation of neoliberal strategies of "cooptation" of civil society as "partner", the unaccountability of the State and to ensure the health and lucrative niche market. Thematises the prospect of expanding the state that formed the Brazilian reality until the 1990s, its retrogression through contrarreformas and proposals of struggle that have been developed by the popular movements in this context. The theoretical categories of state, civil society and hegemony is grounded in Gramscian thought.</p>			
KEYWORDS			
State, civil society, health policy and hegemony			
EIXO TEMÁTICO			
Marx, o marxismo e o Estado			

Introdução

O papel do Estado e da política e seus modos de expressão no âmbito da sociedade capitalista têm se constituído, desde o século XIX, como um tema de preocupação e debate de inúmeros pensadores de tendências diversas. No âmbito da tradição marxista, as análises de Marx são tomadas como ponto fulcral para as discussões acerca da natureza de classe do Estado, percorrendo o pensamento de Engels, Lênin, Trotsky e Gramsci, num movimento de conservação/superação. Embora Marx não tenha desenvolvido uma teoria acerca do Estado, suas obras contêm diversos elementos que nos possibilitam compreender sua percepção sobre as questões referentes à esfera estatal e a validade que ainda possuem no desvendamento da realidade contemporânea.

Superando a perspectiva universalista formal de Hegel, nos *Manuscritos Econômico-filosóficos de 1844* (1987), Marx afirma que o Estado é, essencialmente, a expressão da sociedade dividida em classes antagônicas. Deixa de configurar-se, assim, como a esfera alienada dos interesses universais, tornando-se um organismo voltado à garantia da propriedade privada e da reprodução, da divisão da sociedade entre proprietários dos meios de produção e proprietários da força de trabalho. Em *A Ideologia Alemã*, Marx (1972, p.76), evidencia que o Estado “não é mais do que a forma de organização que os burgueses criam para si [...] com a finalidade de garantir reciprocamente suas propriedades e seus interesses”.

A concepção de Estado classista é ampliada no *Manifesto do Partido Comunista*, onde Marx e Engels demonstram como a burguesia promoveu o aperfeiçoamento dos instrumentos de produção e, conseqüentemente, arrastou as diferentes nações para o modo de produção burguês. O Estado moderno é lapidarmente sintetizado como “um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa” promovendo, ainda, da organização política de uma classe para oprimir a outra (MARX e ENGELS, s/d, p. 23). Ainda que em *O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte*, Marx (1987) reconheça que a esfera estatal tenha se caracterizado pelo “equilíbrio das classes em luta”, adquirindo uma certa autonomia em relação às mesmas, seus escritos expressam a convicção de que o Estado sempre se manteve a serviço dos interesses das classes dominantes.

Na obra *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, Engels ratifica as bases de discussão presentes no *Manifesto do Partido Comunista*, apontando que: 1º) as relações materiais são a base da estrutura social e da consciência humana, ou seja, a configuração do Estado é resultado direto das relações de produção; 2º) o Estado representa um instrumento essencial para a dominação de uma classe sobre a outra; 3º) o Estado possui um caráter amplamente repressivo. Assim, também para Engels (1981, p. 191), o Estado não pode ser considerado um poder imposto à sociedade de fora para dentro, e não representa “a imagem e a realidade da razão”, como

compreendia Hegel. Trata-se, na verdade, do produto de uma sociedade dividida em antagonismos de classes irreconciliáveis em suas diferentes fases de desenvolvimento. Acrescenta ainda que, nascendo da necessidade de conter os antagonismos de classes, o Estado acaba sendo o representante da classe economicamente dominante e, em decorrência, torna-se também a classe politicamente dominante. E, por fim, complementa: “o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado” (ENGELS, 1981, p. 194) e deve ser superado através da perspectiva explosiva do processo revolucionário. Tal posição de Engels, contudo, aparecerá modificada na “Introdução” à reedição de sua obra *As Lutas de Classe na França*, de 1895, onde prossegue defendendo o caráter de classe do Estado, mas observando agora que a transformação completa da sociedade, enquanto tarefa das massas, exigiria “um trabalho longo e perseverante” (ENGELS, s/d, p.106).

Em *O Estado e a Revolução*, Lênin, em concordância com Marx e Engels, entende o Estado como representante da dominação entre classes a partir de um duplo movimento: por um lado, legitima a submissão, e, por outro, busca atenuar o conflito entre as classes sociais. Lênin (1987) entende que a essência do Estado burguês reside em seus aparelhos repressivos e coercitivos, sendo o exército e a polícia as forças fundamentais do poder estatal. A concepção “restrita” de Estado e a noção “explosiva” do processo revolucionário, presentes no pensamento de Marx e de Engels, também caracterizam o conceito leniniano de Estado, próprio para entender as condições da realidade da Rússia czarista de seu tempo.

Se nas reflexões do último Engels encontramos as ideias iniciais da ampliação do fenômeno estatal, conforme acima apontado, as transformações político-econômicas e sociais que demarcam o último terço do século XIX serão desenvolvidas de forma sistemática na obra de Antonio Gramsci, em sua original elaboração sobre a “ampliação” do conceito marxista de Estado e suas expressões no capitalismo do século XX.

Da concepção de Estado “restrito” ao Estado “ampliado” ou Integral

Conforme analisou Carlos Nelson Coutinho (1987), as reflexões relativas à “ampliação” da teoria do Estado presentes no último Engels e, em certa medida, retomadas por pensadores como Rosa Luxemburgo e os austromarxistas, ganhou certamente na obra de Gramsci um desenvolvimento mais orgânico e sistemático. O pensador italiano não viveu na mesma época histórica de Marx, Engels e Lênin e pôde perceber que Estado, no século XX, apresentava-se de forma mais complexa, permeado por um intenso processo de socialização da política, com uma nova esfera social portadora de elementos relativamente autônomos frente aos aparelhos repressivos

do Estado. É através da análise das novas determinações do capitalismo monopolista desenvolvido que Gramsci formula sua teoria da “ampliação” do fenômeno estatal, formado pela sociedade política e pela sociedade civil.

A concepção de Estado “ampliado”¹ ou Integral, antes mesmo das elaborações contidas nos *Cadernos do Cárcere*, aparece aliada ao tema dos intelectuais. Em uma carta enviada da prisão a sua cunhada Tatiana, em setembro de 1931, Gramsci (2005, p. 84) escreve:

Este estudo também leva a certas determinações do conceito de Estado, que, habitualmente, é entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercivo, para moldar a massa popular segundo um tipo de produção e a economia de um dado momento), e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou a hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas, etc.), e é especialmente na sociedade civil que operam os intelectuais.

Ao elaborar o conceito de Estado, Gramsci reafirma seu caráter de classe e não nega nem elimina as discussões presentes em Marx, Engels e Lênin; antes, ao contrário, fiel ao método dialético, é capaz de perceber as novas determinações do fenômeno estatal e suas características nos países de capitalismo desenvolvido. A partir dessa análise, Gramsci apreende como o processo de “intensa socialização da política”, representada pela conquista do sufrágio universal, pela emergência de partidos políticos de massa, de numerosos sindicatos e movimentos sociais, evidencia que a luta política não se trava mais na esfera política “restrita”, própria dos Estados elitistas, mas através de uma “nova esfera pública ‘ampliada’ caracterizada pelo protagonismo político de amplas e crescentes organizações de massa” (COUTINHO, 1987, p. 65).

As novas determinações do fenômeno estatal são teorizadas por Gramsci a partir de duas esferas: a sociedade política e a sociedade civil. A primeira, comumente definida como sendo o próprio Estado, Estado em sentido estrito ou Estado coerção a serviço da classe dominante, representa o monopólio legal da repressão e da violência sob controle das burocracias executiva e policial-militar. Já a segunda, a sociedade civil, compreende o conjunto das organizações responsáveis pela construção e disseminação das ideologias: os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material da cultura, o sistema escolar, os movimentos sociais, dentre outras. É precisamente através do conceito de sociedade civil que Gramsci enriquece a teoria marxista do Estado.

Se em Marx a sociedade civil situa-se no terreno da produção e da reprodução material, ou, ainda, da produção e da reprodução das necessidades sociais, e, por isso, cumpre um papel determinante na compreensão/explicação do processo histórico, em Gramsci a sociedade civil revela-se na esfera da superestrutura. Cabe alertar, no entanto, que Gramsci não retira a sociedade

¹ A expressão “Estado ampliado” foi utilizada pela primeira vez por Cristine Buci-Gluksmann (1980).

civil do campo da infraestrutura para inseri-la no da superestrutura. Negaria, se assim o fizesse, a teoria do pensador alemão. Fiel ao pensamento marxiano, concorda com o princípio básico do materialismo histórico de que a história se desenvolve a partir das relações materiais de produção, e quando se reporta à sociedade civil está, na verdade, tratando do problema do Estado e ampliando a perspectiva teórica presente tanto nas elaborações de Marx quanto nas de Lênin (COUTINHO, 1999). Para o pensador italiano,

Na economia o centro unitário é o valor, ou seja, a relação entre o trabalhador e as forças industriais de produção (os que negam a teoria do valor caem no crasso materialismo vulgar, colocando as máquinas em si – como capital constante e técnico – como produtoras de valor, independentemente do homem que as manipula). Na filosofia, é a práxis, isto é, a relação entre vontade humana (superestrutura) e a estrutura econômica. Na política, é a relação entre o Estado e a sociedade civil, isto é, intervenção do Estado (vontade centralizada) para educar o educador, o ambiente social em geral (GRAMSCI, 1999, p. 237).

Sendo a produção e a reprodução da vida material os fatores ontológicos primários de explicação da história, a original elaboração gramsciana está em buscar a forma como a base econômica determina as superestruturas da sociedade. Ou, melhor dizendo, se para Gramsci a sociedade civil insere-se no campo das superestruturas, a base econômica é considerada como fundante do desenvolvimento das transformações sociais, econômicas, políticas e culturais. Sociedade civil e sociedade política, enquanto esferas situadas na superestrutura são “distinções analíticas do conceito de Estado” (DURIGHETTO, 2007, p. 53), dialeticamente relacionadas à estrutura econômica e ao mundo produtivo.

Para Gramsci, as classes representantes de ambas as esferas podem cumprir um papel voltado a conservar ou alterar a base econômica, por meio de estratégias de ação distintas e conforme seus interesses. No âmbito da sociedade civil, as classes buscam ganhar a hegemonia através da conquista da direção política e do consenso; contrariamente, no terreno da sociedade política, a conquista da direção é exercida através de uma dominação mediante a coerção. As duas esferas distinguem-se ainda pelo fato de não exercerem a mesma função na organização da vida social e na articulação e reprodução das relações de poder, bem como por possuírem materialidades sócio-institucionais próprias. Tal materialidade, na sociedade política, é expressa nos aparelhos repressivos do Estado; já na sociedade civil encontra-se nos aparelhos privados de hegemonia. Essa independência material é fator precípua para que a sociedade civil se fortaleça como uma esfera com legalidade própria e com função de mediação entre a estrutura econômica e o Estado-coerção. Dessa forma, tanto a hegemonia quanto a direção política, na percepção gramsciana, não podem existir sem o conjunto de instituições ou de seus portadores materiais (GRAMSCI, 2000).

Apesar da diversidade entre as duas esferas, Gramsci destaca a importância do momento unitário, ou seja, sua definição do Estado não perde de vista a unidade dialética entre sociedade

política e sociedade civil, ambas permeadas por uma relação de identidade e distinção. A compreensão desta dialética - unidade na diversidade - pressupõe que a direção intelectual e moral de uma classe sobre a sociedade, através de “equilíbrios” e compromissos, é também uma possibilidade de realizar a sua “hegemonia”. O que Gramsci pretende com tais conceitos é desmistificar a compreensão do Estado como instrumento em posse de uma única classe dotada de vontade suprema, mas, ao contrário, representando um espaço de disputa de projetos societários.

A compreensão do Estado Integral passa, necessariamente, pela compreensão da hegemonia, ponto de contato entre a sociedade política e a sociedade civil. Enquanto totalidade, a hegemonia remete à unificação entre estrutura e superestrutura, atividade de produção e de cultura, do particular econômico e do universal político. Retomando Marx, para reafirmar que “os homens agem tomando consciência dos conflitos da estrutura no terreno das ideologias”, Gramsci (1999, p. 320) entende que a hegemonia é a síntese da esfera econômica e da consciência crítica e, portanto, “deve ser considerada como uma afirmação de valor gnosiológico e não puramente psicológico e moral”. Além disso, a concepção gramsciana de hegemonia não se restringe à esfera superestrutural, compreendendo, também, o domínio econômico, visto que “se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica” (GRAMSCI, 2000, p.48).

Ganha destaque, neste contexto, a análise da relação de forças que demarca o nexo entre estrutura e superestrutura, ou na esteira de Marx, a passagem da “classe em si” à “classe para si”. Gramsci (2000, p. 40) explicita a correlação de forças a partir de três momentos distintos, porém ligados dialeticamente, e a história desenvolve-se oscilando continuamente entre eles. Em primeiro lugar situa a relação de forças sociais, estritamente ligada à estrutura e diretamente atrelada ao desenvolvimento das forças materiais de produção, expressa de forma objetiva e independente da vontade dos homens. Em segundo lugar, encontra-se a relação de forças políticas, que varia de acordo com o grau de consciência alcançado pelos diversos grupos sociais. Por fim, temos ainda a relação de forças militares, ou, mais precisamente, “político-militares”. A novidade desta brilhante análise de conjuntura aparece no desdobramento das forças políticas em seus diversos momentos de “consciência coletiva”. Primeiramente, o momento econômico-corporativo ou “egoístico-passional”, vinculado aos interesses mais imediatos das classes sociais; a seguir, o momento que demarca certo grau de solidariedade de interesses entre grupos, próprio do sindicalismo, sem superar, entretanto, o campo econômico; e, por fim, o momento em que se percebe a satisfação das necessidades particulares e a superação do próprio círculo corporativo, com a agregação de outros grupos subordinados, mediante a realização da “catarse”.

Esta é a fase mais estritamente política, que assinala a passagem nítida da estrutura para a esfera das superestruturas complexas; é a fase em que as ideologias geradas

anteriormente se transformam em “partido”, entram em confrontação e lutam até que uma delas, ou pelo menos uma única combinação delas, tenda a prevalecer, a se impor, a se irradiar por toda a área social, determinando, além da unicidade dos fins econômicos e políticos, também a unicidade intelectual e moral, pondo todas as questões em torno das quais ferve a luta não no plano corporativo, mas num plano “universal”, criando assim a hegemonia de um grupo social fundamental sobre uma série de grupos subordinados (GRAMSCI, 2000, p. 41).

O momento catártico representa a compreensão da totalidade da vida social, a passagem do senso comum fragmentado e folclórico a uma visão mais orgânica de mundo, em que os interesses imediatos de uma classe universalizam-se em “vontade coletiva”. Aqui a práxis política ganha o sentido de “grande política” e, enquanto sinônimo de “catarse”, permite reelaborar, dialeticamente, os momentos de estrutura em superestrutura, ou seja, a passagem do “objetivo” ao “subjetivo” e da “necessidade” à “liberdade”. Na formulação da “catarse”, enquanto “hegemonia ético-política”, Gramsci também oferece elementos inovadores na construção da teoria democrática de transição ao socialismo (COUTINHO, 1994).

A concepção gramsciana de Estado “ampliado” (sociedade política+sociedade civil) é, portanto, um campo de intensas relações de força, espaço de disputa da hegemonia e de luta de classes. O momento unificador entre sociedade política e sociedade civil se expressa na realização da “supremacia” por um determinado grupo social, através do “domínio” ou da “direção intelectual e moral”. A relação de supremacia mais consensual e menos coercitiva é própria da correlação de forças entre as classes sociais na disputa pela hegemonia em diferentes conjunturas. Enquanto direção “intelectual e moral”, a hegemonia manifesta-se na estratégia de “guerra de posição”, ou seja, na proposta de transição ao socialismo enquanto processo, e não da forma violenta como se caracterizou à época histórica de Marx, Engels e Lênin. A sociedade civil definida por Gramsci (2000, p.225) significa o espaço onde se alicerça o desenvolvimento da “práxis interativa”, de uma vontade coletiva nacional-popular cuja síntese é “a hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade como conteúdo ético do Estado”. Um espaço contraditório, atravessado por projetos de classe distintos, de organização de interesses e de construção de alianças entre classes e frações de classe em luta pelo mesmo projeto societário. Uma sociedade civil que não atua de costas para o Estado ou como substitutiva do mesmo, mas como *locus* de construção de uma contra-hegemonia, com vistas à superação entre governantes e governados, entre dirigentes e dirigidos.

Ampliação do Estado, Política Social e luta de classes

A inovadora contribuição de Gramsci acerca das novas determinações do Estado no século XX, concebido como espaço contraditório e atravessado por interesses de classe distintos, é de

inequívoca importância na discussão das políticas sociais e de suas mediações entre capital e trabalho. Partindo do pressuposto de que as políticas sociais pelo “ângulo econômico [...] assumem a função de reduzir os custos da reprodução da força de trabalho e elevar a produtividade, bem como manter elevados níveis de demanda e consumo, em épocas de crise” (BEHRING, 2008, p. 37), ao mesmo tempo, também são viabilizadoras de direitos sociais, pois garantem o acesso da população usuária a serviços públicos que provêm condições de sua sobrevivência e reprodução sendo, portanto, centrais na agenda de lutas dos trabalhadores e na imposição de limites aos ganhos do capital. As políticas sociais não se referem desse modo, tão somente às formas de articulação do Estado com o capital, mas também às manifestações das forças sociais, da organização e da mobilização das classes subalternas na alteração da ordem estabelecida em uma conjuntura específica.

Gramsci (2000, p. 41- 42) contribui para a compreensão do Estado enquanto espaço de disputa entre os interesses de classe e a pressão exercida pelos grupos subordinados, pois

O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias “nacionais”, isto é, o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto, ou seja, não até o estreito interesse econômico-corporativo.

O Estado deixou de ser simples instrumento, tornando-se uma condensação de forças, uma clivagem potencial entre o campo da produção econômica e o da reprodução, principalmente ideológica. Gramsci não reduz o Estado às características “constitucionais e institucionais do governo, seus procedimentos de decisão formal”, ou seja, o Estado em sentido restrito. Sua ênfase está na relação orgânica entre o aparato governamental e a sociedade civil. As instituições não são apenas mecanismos ou instrumentos técnicos de governo, mas suas funções e efeitos estão entrelaçados ao sistema econômico e à sociedade civil, ou seja, ao conjunto das relações sociais. Nos escritos do cárcere, ao criticar as expressões do Estado liberal e fascista, Gramsci renega a concepção do Estado como “sustentáculo da ordem”, restrito à função de governo, “à tutela da ordem pública e ao respeito às leis”. A ideologia liberal, sobretudo, oculta o seu poder de classe apostando no Estado “vigilante” como “um mero zelador das regras do jogo” (GRAMSCI, 2000, p.244). Nesta crítica, está incorporada a concepção de que o poder de Estado representa, também, o poder político de uma determinada classe (BUCI-GLUCKSMANN, 1980, p. 98).

Não raro, no campo das políticas sociais, confunde-se “Estado” com “governo”, praticamente eliminando os elementos ideológicos e políticos e sua relação com as classes sociais. O Estado, unicamente identificado ao governo, abre espaço para a dominação do grupo no poder por meio dos aparelhos clássicos: exército, polícia, administração, burocracia, dentre outros. No entanto, se as políticas sociais são entendidas a partir de seu caráter contraditório, também o Estado deve ser encarado para além do aparelho governamental, ou seja, como aparelho privado de hegemonia (BUCI-GLUCKSMANN, 1980, p. 99). E se é no âmbito da sociedade civil que as classes disputam a hegemonia, não se pode desconsiderar a força do complexo de instituições e organizações mediadoras nela presentes, sua carga ideológica, o que pode obstaculizar o reconhecimento da pertença e das diferenças de classe, minadas pela ideologia dominante, obstaculizando a elevação da consciência crítica das massas.

Ao enfatizar a relação entre o Estado e a economia, Gramsci (2002) indica como os empresários e/ou o grande capital desenvolvem habilidades para que leis econômicas de seu interesse sejam asseguradas, mediante a formação de estratos de intelectuais recrutados nos campos social, econômico e político. Sua hegemonia é garantida por meio da coerção ou o consentimento dos diferentes aparatos ideológicos, incluindo a imprensa, as organizações corporativas, os sindicatos e os partidos políticos. Atualmente isso também é possibilitado através do trabalho de diversas instituições e organizações, incluindo os chamados *think tanks*, os institutos de pesquisa, as escolas de negócios e consultorias, atestando que a conquista do poder e o mundo produtivo são inseparáveis.

Neste eixo de reflexão, merece destaque a expansão das formas de dominação no contexto do capitalismo atual, o que tem provocado modalidades diversas de subalternização e de desmobilização das camadas de classe populares. Se as crises econômicas não têm repercussões imediatas no campo político e “o Estado, em períodos de crise, consegue organizar muito mais fiéis ao regime do que se poderia supor” (GRAMSCI, 1978, p.128), temos como consequência, na atualidade um forte “apassivamento das lutas sociais, encapsuladas em reivindicações de cunho imediato (corporativas) e circunscritas a níveis de consciência elementares” (FONTES, 2008, p.33).

Ao entendermos que as políticas sociais “não são uma decorrência natural do Estado burguês” (NETTO, 1992, p.29), mas uma concretização da mobilização e organização da classe trabalhadora torna-se premente recuperar as formas de “adesão ativa ou passiva” das classes subalternas às políticas dominantes. Neste caminho, é necessário trazer à luz a caracterização de suas reivindicações e as lutas que podem travar juntamente com outros institutos organizativos da sociedade civil, representantes dos interesses populares, como caminhos e alternativas para ampliar o atendimento de suas demandas, afirmar sua autonomia e construir projetos societários para além dos limites postos pela hegemonia burguesa, nos marcos do capitalismo contemporâneo.

A época em que vivemos, no entanto, conforme abordada anteriormente, é caracterizada por um forte recuo na correlação de forças dos institutos coletivos dos trabalhadores, uma vez que o Estado, através das contrarreformas controla e limita a expansão de direitos por “se revelarem contrários à lógica capitalista da ampliação máxima da taxa de lucro” (COUTINHO, 2008, p.68). Associa-se a isso a prática do “transformismo” pela cooptação de importantes lideranças políticas e culturais das classes subalternas, integradas à gestão burocrática do aparato estatal, “excluindo-as do efetivo protagonismo de transformação social” (COUTINHO, 2008, p.104).

No contexto das crises atuais, os Estados nacionais, diante do crescimento da pobreza e da exponencial concentração da riqueza em todo o mundo, seguem apostando na busca da “perfeição da humanidade”, com a ajuda dos mercados, do livre-comércio, da propriedade privada, de impostos baixos para os ricos, da responsabilidade pessoal e do envolvimento minimalista da esfera estatal e dos governos nas políticas sociais (HARVEY, 2011), apresentando como solução os programas focalizados aos segmentos pobres e vulneráveis. No campo ideológico, contribuem para “manter cativa a simpatia política difusa desse setor popular pauperizado e desorganizado” (BOITO, 2003, p.26), causando profundas desagregações no plano das relações sociais, impedindo que necessidades e demandas transformem-se em direitos, e estes, em decorrência, em plataformas de luta política mais ampla. Nesse cenário, a participação política e o protagonismo popular perdem centralidade, e os programas de combate à pobreza acabam por operar um verdadeiro transformismo, pela assimilação, por parte do Estado, de boa parte de setores das classes subalternas, mediante práticas clientelistas e reprodutoras das desigualdades.

No campo das políticas sociais, em conjunturas recessivas como a que vivemos na atualidade, o Estado controla e limita a sua expansão por “se revelarem contrárias à lógica capitalista da ampliação máxima da taxa de lucro” (COUTINHO, 2008, p.68). Em nome da eficiência e eficácia do mercado, provocou-se a desmaterialização e fragmentação progressiva dos direitos sociais e econômicos, substituídos por programas focalizados de combate à pobreza e por medidas de cunho assistencialista (ADELANTADO, 2008). Essa reconfiguração do Estado vem permeando a realidade brasileira desde o governo FHC, passando pelas administrações petistas de Lula e Dilma Roussef, num processo acelerado de contrarreformas no campo das políticas sociais, em que o empresariamento e a refilantropização passaram a delinear as formas de enfrentamento da “questão social”, com políticas de privatização, terceirização, parcerias público-privado e fundações, práticas entranhadas na atual conjuntura em diferentes esferas de governo. O que se vive na atualidade, sob o nome de desenvolvimentismo, é o projeto assumido pelas classes dominantes como “uma tentativa de acoplar uma agenda social ao projeto neoliberal”, com “intervenções pontuais do Estado e do chamado Terceiro Setor nas expressões mais explosivas da questão social”, restando incólumes os fundamentos do capitalismo.

O que se pode concluir é que o Estado burguês provou ser mais resistente do que indicavam algumas contundentes análises que previram o colapso do neoliberalismo e da supremacia dos mercados. Evidencia-se que o “Estado burguês, em suas variadas formas, é tão duradouro, tão cheio de recursos, para resistir e sobreviver às crises mais fortes” (BUTTIGIEG, 2001, p.51), e através do seu “complexo de atividades práticas e teóricas [...] não só justifica e mantém o seu domínio, mas consegue obter o consenso ativo dos governados” (GRAMSCI, 2000, p.331).

Em conjunturas tão desfavoráveis às classes subalternas, é imperioso retomar a ação dos sujeitos coletivos no eixo da “grande política”, superando o terreno econômico-corporativo, com vistas a fortalecer a organicidade e a universalização das lutas, o que implica a criação de alianças estratégicas entre a classe trabalhadora e os movimentos sociais, buscando ampliar o horizonte emancipatório, elevando ao máximo de universalidade possível o ponto de vista dos grupos subalternos, cuja síntese é a “vontade coletiva nacional-popular”. Isso depende, contudo, da superação das visões instrumentalistas da política, especialmente sobre o Estado, e das políticas sociais como meras ferramentas da burguesia, e não como arenas de disputa hegemônica. Pensar as políticas sociais enquanto instrumento de materialização dos direitos e de emancipação política é revelar que as mesmas são determinadas pela luta de classes e que a crescente ampliação do Estado é fundamental “no processo de universalização efetiva da cidadania e, em consequência, na luta pela construção de uma sociedade radicalmente democrática e socialista” (COUTINHO, 2008, p.70).

Estado, sociedade civil e hegemonia: a disputa na política de saúde brasileira

Enfatizando e reafirmando os elementos já elencados nos itens anteriores, vale citar que configura-se como uma das principais estratégias utilizadas pelo capital no contexto das crises na atualidade o aprofundamento das relações entre Estado e capital. Neste sentido, uma das mediações encontradas é a utilização do fundo público como meio de transferência de recursos para o campo das políticas sociais operadas pela iniciativa privada (GRANEMANN, 2012). Na realidade brasileira, a ênfase na difusão dessa perspectiva ocorreu a partir do denominado Programa de Publicização, articulado por meio da criação das agências executivas e das organizações sociais (OS's), bem como, da regulamentação do terceiro setor para a execução de políticas públicas (BEHRING e BOSCHETTI, 2008, p. 154). Nesta perspectiva, também podem ser incluídas as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP's), as parcerias público-privadas (PPP's) e, mais recentemente, as fundações estatais de direito privado.

No âmbito da política de saúde, isso vem ocorrendo hoje, de forma especialmente enfática, por meio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. (EBSERH). A EBSERH, criada e aprovada por meio da Lei 12.550/2011, é uma empresa pública com personalidade jurídica privada, isenta do controle social, conforme preconizado pela legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), e com a possibilidade de administrar não somente os hospitais universitários, mas qualquer unidade hospitalar no âmbito do SUS, por meio de contrato de gestão. A EBSERH, conforme prevê a proposta de Fundações Estatais de Direito Privado, poderá contratar funcionários via regime celetista e por contrato temporário de até dois anos, acabando com a estabilidade e implementando a lógica da rotatividade, típica do setor privado, comprometendo a continuidade e a qualidade do atendimento. Está prevista também a criação de previdência privada para os seus funcionários.

A participação da iniciativa privada e organizações públicas não-estatais não é algo novo na realidade brasileira, podendo-se tomar como exemplo as Santas Casas de Misericórdia que, fazendo parte da esfera não-estatal, remontam o século XVI, existindo até os dias atuais, e o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que foi criado na década de 1960 e, apesar de público, comprava os serviços relacionados à assistência médica da iniciativa privada. Entretanto, a partir dos anos 1990, com o aprofundamento da ideologia neoliberal, ocorre a clara publicização e o convencimento da sociedade sobre a necessidade de privatizar vários serviços e, igualmente, revigorar a sociedade civil, tornando-a co-participe na execução das funções estatais, especialmente, no âmbito das políticas sociais. Evidencia-se, assim, a mercantilização das políticas sociais, em especial, da política de saúde, considerada uma das áreas mais rentáveis.

De acordo com Netto (2004, p. 72), a reestruturação do Estado em curso pode ser sinalizada como “a hipertrofia da sua função de garantidor da acumulação capitalista simultaneamente a sua atrofia como legitimador desta”. Isso, na medida em que tal reestruturação possui como fundamento a concepção de que o único regulador societal legítimo e eficiente é o mercado. Na arguta observação de Sader (2009), o Estado aqui é “mercantilizado, financeirizado”; expressão materializada da hegemonia neoliberal.

De uma perspectiva complementar, a abertura à iniciativa privada provocou a apropriação dos serviços sociais na área da política de saúde como possibilidade de mercantilização e lucratividade, trazendo para esta área a lógica e a racionalidade privadas. Como campo preferencial deste processo, a saúde se constitui como uma das áreas de maior investimento tecnológico do mundo e de grandes possibilidades para o mercado privado (DERENGOWSKI, 2004)². A garantia de mercado nessa área passa por estratégias voltadas à: criação de demanda dos benefícios e

² De acordo com Derengowski (2004), as possibilidades para o mercado na área da saúde vão desde os seguros e planos de saúde para os mais diversos segmentos de renda até a indústria de medicamentos e equipamentos de saúde, redes hospitalares, redes de farmácia, ações na bolsa de valores, organizações sociais, fundações, etc.

serviços privados, que ocorre com a desqualificação dos serviços públicos; geração de formas aceitáveis de financiamento para dar suporte aos altos custos dos benefícios ou serviços privados; maturação do setor privado para aproveitamento do incentivo a sua expansão mediante a retração estatal.

A evidente retração estatal diverge dos princípios garantidos na Constituição de 1988, que, segundo Costa (2009), foi gradualmente desfigurada, visto o antagonismo entre os preceitos orientadores do paradigma neoliberal no âmbito da questão social e os preceitos orientados pela Carta Constitucional. Foi questionado assim o projeto de saúde resultante da reforma sanitária, direcionando-se a um projeto de saúde privatista, intimamente vinculado às orientações do Banco Mundial³ e de outras agências multilaterais⁴ e tendo como base a política de ajuste, a contenção de gastos mediante racionalização da oferta e a descentralização com a desresponsabilização do Estado.

Nesta perspectiva de atuação do Estado, podem-se visualizar elementos da Terceira Via que parte do princípio de que os antagonismos e os conflitos de classe, marcas do “velho mundo das polaridades”, deixaram de se constituir como referências para a dinâmica da sociedade civil. Neste sentido, defende que a sociedade civil “foi produto de arranjos sociais que não mais existem” (GIDDENS, 1996, p. 144). Ou seja, sustenta enquanto ideia central que as classes sociais – conceito que expressa a localização e a organização coletiva dos homens nas relações sociais gerais e de produção e a identidade política desses sujeitos na história – não mais existiriam, sendo o novo mundo marcado pelas diferenças entre grupos das mais diferentes identidades e a sociedade civil teria passado por reconfigurações (MARTINS et. al, 2010, p. 128). Nisto, ao invés de tensões e disputas entre ideologias, manifestação típica do “mundo das polaridades”, prevaleceria o colaboracionismo e a liberdade de escolhas individuais.

Diante do contexto exposto, vale citar uma estratégia mencionada por Campos (2007) no que se refere à tentativa de assegurar o prosseguimento da reforma sanitária brasileira e a consolidação do SUS. Para ele, faz-se necessário “estimular a constituição de um poderoso e multifacetado movimento social e de opinião em defesa do bem-estar e da instituição de políticas de proteção social no Brasil”. Neste sentido, aponta a demanda pela junção da luta pelo SUS e da luta pela distribuição de renda e fortalecimento de políticas voltadas à habitação, educação e segurança pública, incitando o debate acerca da realocação de recursos destinados ao pagamento da dívida e

3 São enfáticos, neste sentido, os documentos publicados, pelo Banco Mundial, nos anos de 1993 e 1997; os quais incitam para a redução do Estado e a ampliação da atuação do mercado na implementação de serviços na área da saúde.

4 A exemplo da Organização Mundial de Saúde (OMS) que, juntamente com a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), a partir de 1994, formula documento também dando indicativos no mesmo sentido expresso no texto.

juros para o campo social. Campos (2007) defende, desta forma, a articulação da defesa do SUS às reformas da ordem social e política brasileiras.

Neste sentido, vale referenciar que, instigados pelo cenário supracitado, em âmbito nacional, foram constituídos fóruns contrários à transferência dos serviços de responsabilidade do Estado para as OS's e à privatização da saúde, a exemplo dos fóruns de saúde dos estados do Paraná, Alagoas, São Paulo e Rio de Janeiro e do município de Londrina, os quais se articularam e se uniram, a partir de 2010, em torno da luta a favor da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIn 1923/98, contra a Lei 9.637/98, que "dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências", e contra a alteração do inciso XXIV do Art. 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Art. 1º da Lei 9.648/98, que permite a dispensa de licitação para a celebração de contratos de prestação de serviços com as OS's.

A "Frente Nacional pela procedência da ADIn 1.923/98 - Contra as OS's", atualmente denominada de "Frente Nacional contra a Privatização da Saúde", considera importante travar a batalha pela sua aprovação, visto que se trata de um movimento de resistência frente um marco legal que legaliza a terceirização da gestão de serviços e bens coletivos para entidades privadas, através do repasse de patrimônio, bens, serviços, servidores e recursos públicos. Consubstancia-se a entrega do que é público na área do ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, meio ambiente, cultura e saúde, para o setor privado, subsidiando-o com recursos públicos. As instituições do Estado são extintas mediante a absorção de suas atividades por OS's, estabelecendo uma forte ameaça aos direitos sociais historicamente conquistados. Conforme Franco (1998), as OS's se contrapõem ao SUS constitucional na medida em que conduzem à: quebra do "sistema", na forma concebida originalmente pelo SUS; extinção do quadro de servidores públicos da saúde, nos estabelecimentos gerenciados pelas OS's; gestão dos recursos humanos centralizadora e normativa; transformação de um direito em mercadoria; impossibilidade de implementação de novo modelo de assistência; desconsideração do controle social.

Neste contexto, conforme adensamento realizado por Bravo (2011), as ações desenvolvidas pelos fóruns de saúde têm sido: pautar junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) a importância da votação favorável à ADIN 1923/98, por intermédio de audiências com os ministros⁵; divulgar carta

5 A Frente, por intermédio de seus representantes, realizou audiências com alguns ministros do Supremo Tribunal Federal (STF); visitou os gabinetes de todos os ministros e entregou a seguinte documentação: abaixo-assinado pela procedência da ADIn n. 1.923/98, carta aos ministros do STF com assinatura de entidades e o documento "Contra fatos não há argumentos que sustentem as organizações sociais no Brasil". Em 31 de março de 2011, representantes da Frente acompanharam de perto a votação da ADIn 1.923/98, no plenário do STF. Realizou-se uma sustentação oral em defesa da referida ADIn, fruto da *amicus curiae* do SindSaúde/PR. Este foi um momento importante para a luta em defesa do caráter público da saúde, ficando evidente a posição contrária às OSs, diferente da atitude da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

nacional pedindo a aprovação da ADIN assinada por entidades e movimentos sociais do país; constituir campanha por meio de abaixo-assinado digital, a fim de mobilizar a população e explicitar os problemas da mercantilização do serviço público. Como desdobramentos dessa mobilização, foram previstas pelos respectivos fóruns as seguintes ações: Dia nacional de luta contra as OS's; realização de um seminário nacional com a presença dos fóruns de saúde e das entidades nacionais que estão participando mais diretamente da Frente Nacional; mobilização e articulação com outros fóruns que estão surgindo nos diversos estados.

Diante das articulações empreendidas, Bravo (2011) enfatizou a realização do Seminário Nacional "20 anos de SUS: Lutas sociais contra a privatização e em defesa da saúde pública estatal", que ocorreu no estado do Rio de Janeiro, nos dias 22 e 23 de novembro de 2010. Sendo proposta dos fóruns de saúde supracitados, o Seminário contou com a presença de movimentos sociais, sindicatos, centrais sindicais, núcleos e/ou setoriais de partidos políticos, professores e estudantes vinculados à saúde, totalizando 400 participantes. Seu objetivo foi fortalecer a articulação nacional entre os fóruns de saúde dos diversos estados, a articulação com outras entidades, bem como, a mobilização para a ampliação do movimento para todos os estados brasileiros, por meio da criação de fóruns de saúde, com intenção de defender a saúde pública estatal. Foi na plenária final do referido Seminário que foi criada a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde⁶, acima citada, com uma coordenação nacional com o propósito de articular

(SBPC), que fez sustentação oral a favor das mesmas. O ministro relator da ADIn, Ayres Britto, deu o voto pela sua procedência parcial, quando afirmou, ao tratar do Programa Nacional de Publicização, nos termos da Lei n. 9.637/98, que é: "Fácil notar, então, que se trata mesmo é de um programa de privatização. Privatização, cuja inconstitucionalidade, para mim, é manifesta [...] os serviços públicos não poderão ser extintos e a função de executá-los é do Estado". A votação dessa ADIn ainda não foi concluída no Supremo Tribunal Federal. Tais dados foram adensados a partir de Bravo e Correia (2012, p. 142).

⁶ Atualmente, composta por diversas entidades, movimentos sociais, fóruns de saúde, centrais sindicais, partidos políticos e projetos universitários, sendo, até o final de 2011: ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social), Andes-SN (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior), Asfoc-SN (Sindicato dos Trabalhadores da Fiocruz), CMP (Central de Movimentos Populares), CFESS (Conselho Federal de Serviço Social), CSP-Conlutas (Central Sindical e Popular), CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil), Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina, Enfermagem e Serviço Social, Fasubra (Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Públicas Brasileiras), Fenasps (Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social), Fentas (Fórum das Entidades Nacionais de Trabalhadores da Área da Saúde), Fórum Nacional de Residentes, Intersindical (Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora e Instrumento de Luta, Unidade da Classe e de Construção de uma Central), MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra), Seminário Livre pela Saúde, os Fóruns Estaduais de Saúde (Rio de Janeiro, Alagoas, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Pernambuco, Minas Gerais, Ceará, Rio Grande do Sul, Paraíba, Goiás, Maranhão e Mato Grosso) e os Fóruns Regionais e Municipais (Londrina-PI, Duque de Caxias-RJ, Campos-RJ, Baixada Litorânea-RJ, Santos-SP e Barretos-SP), os setoriais e/ou núcleos dos partidos políticos (PSOL, PCB, PSTU, PT e PCdoB), Consulta Popular e projetos universitários (UERJ — Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UFRJ — Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFF — Universidade Federal Fluminense, Ufal — Universidade Federal de Alagoas, UEL — Universidade Estadual de Londrina, EPSJV/Fiocruz — Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da

as ações da Frente, ampliar o debate e estimular a criação de fóruns nos estados. Nisto, conforme Bravo e Correia (2012, p. 139), “as lutas em torno da saúde potencialmente podem articular a pequena política à grande política, ao considerar a determinação econômica, social e política do processo saúde e doença, entendido como resultado das relações sociais numa sociedade de classes”. As lutas no âmbito da política de saúde passam a conduzir às lutas por um novo projeto societário, por uma nova hegemonia.

A Frente Nacional contra a Privatização da Saúde, além das lutas já encaminhadas, está enfrentando duas grandes medidas contrárias ao SUS: **a) A Lei Complementar aprovada em 22 de dezembro de 2010, na Assembléia Legislativa de São Paulo, que permite que as OS's utilizem até 25% de sua capacidade para atender pacientes privados com ou sem planos de saúde;** o que significa a utilização de critérios de discriminação econômica em vez de critérios de prioridade baseados na necessidade de saúde. O investimento feito com recursos públicos, extraído dos impostos pagos por toda a população, será disponibilizado de forma não igualitária, permitindo a entrada diferenciada no sistema de saúde para os que têm fontes privadas de financiamento. **b) A Medida Provisória nº 520, de 31 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. (EBSERH) – conforme já descrita anteriormente.**

Nesta conjuntura, a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde, por meio de articulação com os diversos movimentos sociais e entidades, bem como os fóruns de saúde, possuem papel fundamental na construção de resistência às medidas regressivas quanto aos direitos sociais e à mercantilização das políticas sociais, visto que sua perspectiva, conforme Bravo e Correia (2012, p. 140) é fortalecer as lutas contra a privatização nos estados e municípios, articulando-as e aprofundando-as em nível nacional. É um grande desafio, neste contexto, a construção de uma nova hegemonia no campo da saúde que reafirme o caráter público e estatal da saúde e o seu valor de uso, resistindo ao seu uso como mercadoria e fonte de lucro, perante a força dos aparelhos privados de hegemonia a serviço da reprodução dos valores e concepções de mundo da classe dominante; a qual naturaliza as desigualdades sociais, despolitiza as expressões da questão social e criminaliza as reações dos movimentos sociais à devastadora destruição dos direitos sociais.

A mobilização em torno da viabilização do Projeto de Reforma Sanitária, construído nos anos 1980 no Brasil, é uma estratégia para a defesa da saúde concebida como melhores condições de vida e de trabalho, bem como para a construção de uma sociedade justa e igualitária, configurando-se enquanto movimento de resistência ao enrijecimento da pedagogia da hegemonia

Fiocruz, Cesteh/ENSP/Fiocruz — Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana da Escola Nacional de Saúde da Fiocruz, UFPB — Universidade Federal da Paraíba, USP — Universidade de São Paulo) (BRAVO e CORREIA, 2012, p. 139).

que, na definição de Neves (2010, p. 17), “busca difundir um determinado conformismo nas massas populares e, mais especificamente, em suas organizações”. Neste sentido, vale citar que os indicadores de crescimento das organizações que operam a “repolitização da política” (forjando as disposições ideológicas para o novo conformismo) são impactantes, visto que entre 1996 e 2005, as fundações privadas e associações sem fins lucrativos cresceram 215,1%, representando quase três vezes a média de crescimento de todos os demais grupos de entidades, públicas e privadas, existentes no Cadastro Central de Empresas.

Frente a este contexto, os movimentos de resistência empreendidos têm sido de grande relevância e têm conduzido a importantes conquistas. Exemplo disso foi evidenciado na proibição das OS's no estado de Santa Catarina. Em 21 de setembro de 2011, o Tribunal Superior do Trabalho negou o pedido do estado de Santa Catarina de anular a decisão da ação civil pública n. 5772/05, que proíbe o estado de Santa Catarina de realizar contratos com OS's. Tal decisão já estava transitando em julgado desde 2007, mas o estado conseguiu recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho, entretanto, sem sucesso. O que significa que os onze hospitais públicos do estado não poderão ser repassados para as OS's, bem como, que unidades já em domínio das OS's devem retornar para a administração direta da Secretaria Estadual de Saúde⁷. No estado do Mato Grosso, uma decisão semelhante obrigou-o a reassumir a gestão do Hospital Metropolitano do Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande. Em São Paulo, o Ministério Público entrou com ação civil pública contra a venda de leitos do SUS nos hospitais gerenciados por OS's.

Desta forma, pode-se observar que, no Brasil, vem sendo fortalecida a discussão acerca da ilegalidade da transferência da saúde para as empresas privadas, visto o aprofundamento do entendimento de que, nesta modalidade, o governo repassa a totalidade da administração para a referida esfera, incluindo a gestão de pessoal e a compra de materiais, restringindo sua função a de ente fiscalizador.

Certamente, é um movimento urgente, que demanda ser fortalecido, perante a escarnekedora expressão da racionalidade hegemônica no âmbito da política de saúde com ênfase ao projeto do SUS privatista em detrimento do projeto de um sistema universalista. Prevelem fundamentos que, conforme Soares (2010, p. 340), “reatualizam velhos conteúdos da racionalidade instrumental do Estado burguês”. Problemas e contradições do SUS são atribuídos às questões de âmbito administrativo/gerencial e de gestão, implementando o discurso justificador das parcerias público-privadas na gestão da saúde, criando possibilidades concretas de usufruto direto do fundo público

⁷ Vale citar que, recentemente, em março de 2012, constituiu-se o Fórum Catarinense em defesa do SUS e contra as privatizações, alinhado à Frente Nacional contra a Privatização da Saúde. Conforme informações adensadas a partir de Informativo do Fórum (set/out. 2012), o Fórum reúne-se periodicamente e já foram realizados diversos debates e mobilizações com o objetivo de “divulgar a reforma sanitária, organizar e unificar a luta pela efetivação da saúde 100% pública, estatal e de qualidade no estado”.

pela lógica privada. A pactuação e consensualização, a contratualização de metas, a participação concebida de forma colaboracionista e solidária estão entre os novos modelos e instrumentos defendidos para a gestão da política de saúde. Isso, conforme define Simionatto (2003, p. 280-281), mediante a cristalização de “uma cultura antiestado, que cimenta a necessidade de privatizar bens e serviços de natureza pública, apropriados por empresas privadas como fontes de novos lucros”. Nessa direção, de acordo com Salvador (2010), a expansão dos gastos privados é, efetivamente, uma ameaça constante à universalização das políticas sociais.

Tem-se um Estado presente, porém, racional em termos de gastos sociais; mais administrador e menos executor; parceiro na construção de uma sociabilidade do consenso entre direita e esquerda; “remodelado em suas funções e em sua arquitetura, visando a aumentar a transparência de suas ações, a qualidade e a produtividade de seus serviços, de maneira ágil e flexível como é o mercado” (MARTINS et al., 2010, p. 143). O pragmatismo ganha relevo no gerenciamento das demandas e na delimitação da população a ser atingida pelos programas sociais, ou ainda, em relação aos que podem ser “incluídos”, não por suas necessidades, mas pelo custo que podem significar aos cofres públicos. Esfuma-se aqui qualquer perspectiva vinculada aos direitos sociais duramente conquistados e assegurados na Constituição Cidadã, à medida que é a lógica do mercado que prevalece na execução da política social. As demandas e necessidades sociais são reduzidas a uma questão de natureza técnica, o que implica consequências tanto no que se refere à formulação de políticas públicas, quanto à ampliação e consolidação de processos democráticos (BEHRING e BOSCHETTI, 2008).

Certamente, é uma lógica perversa para as políticas sociais, movidas pelo interesse privado de grupos e segmentos sociais, reforçando a focalização e a seletividade segundo os critérios estabelecidos pelos mantenedores. Além disso, ocorre uma "progressiva mercantilização do atendimento às necessidades sociais decorrente da privatização das políticas sociais" (IAMAMOTO, 2007, p.206). Os serviços oferecidos pelo Estado "deixam de expressar direitos", convertendo-se em mercadorias adquiridas no mercado por aqueles que podem pagar. A mesma lógica perversa atravessa a sociedade civil, que vem sendo gradativamente destituída de sua perspectiva crítica e fundante de novas hegemonias; salvo em alguns espaços, luta para não consolidar-se como uma sociedade pró-ativa, em favor do capital, que a isola e a mantém em seu campo de visão para utilizá-la na consolidação de seus interesses.

Conforme aponta Leher (2012, p.19), a hegemonia do atual bloco no poder está logrando “êxito em seus arranjos intra e interclassistas e é capaz de garantir um direção política, moral e cultural para o conjunto da sociedade”. Neste cenário, os institutos coletivos da sociedade civil, representantes dos interesses das classes subalternas, desempenham um relevante papel, não como espaços de interesses corporativos e particularistas, a exemplo das parcerias público-privadas, mas

como esfera da “grande política”, o que implica a criação de alianças estratégicas entre a classe trabalhadora e os movimentos sociais, com vistas a enfrentar a hegemonia dominante e fortalecer a contra-hegemonia, revertendo a correlação de forças em favor dos dominados.

Em continuidade às ações com finalidade de barrar a privatização dos Hospitais Universitários através da EBSEH, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior-SN (ANDES-SN), a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA) e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) ingressaram como *Amicus Curiae*⁸ em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn), ajuizada pela Procuradoria Geral da República no início do ano de 2013. A ADIn 4895 questiona os dispositivos da Lei 12.550/2011, que autorizou a criação da EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado. Segundo a argumentação da PGR, a lei viola dispositivos constitucionais ao atribuir à EBSEH a prestação de um serviço público. A ADIn é fruto da pressão exercida pelo ANDES-SN e da articulação junto a demais entidades na luta contra a EBSEH (ANDES-SN, 2013).

Referências bibliográficas

ADELANTANDO, J. **Limites y oportunidades de las políticas sociales focalizadas para el desarrollo de la democracia en America Latina**. Barcelona, 2008. Texto digit.

ANDES-SN. **ANDES-SN ingressa como *Amicus Curiae* em ação contra Ebserh**, 2013. Disponível em: <http://www.andes.org.br/andes/print-ultimas-noticias.andes?id=5897>. Visitado em: 09 abr. 2013.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 5 ed., São Paulo: Cortez, 2008 (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2).

BOITO, A. A hegemonia neoliberal no governo Lula. **Crítica marxista**: Editora Renavan, São Paulo, n.17, p. 11-36, 2003.

BRAVO, M. I. S. Frente nacional contra a privatização e sua luta em defesa da saúde pública estatal. **Serviço Social e Sociedade [online]**. 2011, n.105, pp. 185-187. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282011000100012>. Visitado em: 29 out. 2011.

BRAVO, M.I.S.; CORREIA, M.V.C. Desafios do controle social na atualidade. **Serviço Social e Sociedade [online]**. 2012, n.109, pp. 126-150. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n109/a08n109.pdf>. Visitado em: 23 set. 2012.

BUCI-GLUCKSMANN, C. **Gramsci e o Estado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

⁸ A função do *Amicus Curiae* - do latim “amigo da corte” - é chamar a atenção da corte, neste caso o Supremo Tribunal Federal (STF) onde tramita a ADIn, para questões que poderiam não ser notadas, trazendo informações adicionais que possam auxiliar na discussão antes da decisão final do processo.

BUTTIGIEG, J. A. Gramsci y la sociedad civil. In: KANOUSI, Dora (org.). **Hegemonia, Estado y sociedade civil en la globalizacion**. Plaza y Valdés: México, 2001.

CAMPOS, G. W. S. Reforma política e sanitária: a sustentabilidade do SUS em questão?. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol.12, n. 2, 2007, p. 301-306.

COSTA, N. R. A proteção social no Brasil: universalismo e focalização nos governos FHC e Lula. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 14, n. 3, 2009, p. 693-706.

COUTINHO, C. N. A hegemonia da pequena política. In: Oliveira, F.; Baga, R.; Rizek, C. (Orgs.). **Hegemonia às avessas**. São Paulo: Boitempo, 2010.

COUTINHO, C. N. **Contra a corrente**: ensaios sobre a democracia e o socialismo. 2ª edição revista e atualizada. São Paulo: Cortez, 2008.

COUTINHO, C. N. **Dualidade de poderes**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

COUTINHO, C. N. **Gramsci**: um estudo sobre seu pensamento político. Ed. atualizada e revisada. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1999.

COUTINHO, C. N. **Marxismo e Política**: a dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo: Cortez, 1994.

DERENGOWSKI, M. G. Nota introdutória sobre estrutura de mercado, concentração e mercados relevantes. In: REGULACÃO E SAÚDE: documentos técnicos de apoio ao Fórum de Saúde Suplementar de 2003. Rio de Janeiro: **Ministério da Saúde**, 2004, v. 3, p. 65-91.

DURIGHETTO, M. L. **Sociedade civil e democracia**. São Paulo: Cortez, 2007.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

ENGELS, F. As lutas de classe na França e 1848 a 1850. **Obras Escolhidas**. São Paulo: Alfa Omega, s/d. v. 1.

FONTES, Virginia. Capitalismo, imperialismo, movimentos sociais e lutas de classes. **Revista em Pauta**. Faculdade de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, n.21, p.23-36, julho, 2008.

FÓRUM CATARINENSE EM DEFESA DO SUS E CONTRA AS PRIVATIZAÇÕES. **Todos em defesa da saúde pública, gratuita e de qualidade**. Informativo do Fórum Catarinense em Defesa do SUS e Contra as Privatizações, Set./Out. 2012.

FRANCO, T. B. **As Organizações Sociais e o SUS**, 1998. Disponível em: <www.datasus.gov.br/cns/temas/as_organizações_sociais_e_o_sus.htm>. Visitado em: 12 mar. 2010.

GIDDENS. A. **Para além da esquerda e da direita**: o futuro da política radical. São Paulo: Edunesp, 1996.

GRAMSCI, A . **Cadernos do cárcere**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. v.1.

GRAMSCI, A . **Cadernos do cárcere**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. v.3.

GRAMSCI, A . **Cadernos do cárcere**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. v.5.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Ed. e trad. Carlos Nelson Coutinho, Vol. 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

GRAMSCI, A. **Cartas do cárcere: 1931-1937**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. v.2.

GRAMSCI, A. **Quaderni del carcere**. Edição crítica de Valentino Gerratana. Torino: Einaudi, 1977.

GRANEMANN, S. Fundos de pensão e a metamorfose do "salário em capital". In: SALVADOR, E.; BEHRING, E.; BOSCHETTI, I.; GRANEMANN, S. (orgs.). **Financeirização do fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

HARVEY, D. **O Enigma do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

LEHER, R . Ideologia do desenvolvimento, pobreza e hegemonia. In: MOTA, A. E. (org)., **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2012.

LÊNIN, V. I. **O Estado e a revolução**. São Paulo: Hucitec, 1987.

MARTINS, A. S. et al. Fundamentos teóricos da formação/atuação dos intelectuais da nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, L. M. W. (Org.). **Direita para o social e esquerda para o capital: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil**, São Paulo: Xamã, 2010, p. 97-153.

MARX, K, ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. Obras Escolhidas. São Paulo: Alfa Omega, s/d. v. 1.

MARX, K. **L' Ideologia Tedesca**. Marx e Engels. Opere complete. Roma: Editori Riuniti, 1972. v. 5.

MARX, K. **O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte**. São Paulo: Moraes, 1987.

MARX, K. **Manuscritos Econômico-filosóficos de 1844**. GIANOTTI, J. A. Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 2 ed., São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, J. P. Notas sobre a reestruturação do Estado e a emergência de novas formas de participação da sociedade civil. In: BOSCHETTI, I. et al (Orgs.). **Política Social: alternativas ao neoliberalismo**. Brasília: UnB, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2004, p. 61-83.

NEVES, L. M. W. Apresentação. In: NEVES, L. M. W. (Org.). **Direita para o social e esquerda para o capital: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil**, São Paulo: Xamã, 2010, p. 19-22.

SADER, E. **A nova toupeira: os caminhos da esquerda latino-americana**, São Paulo: Boitempo, 2009.

SALVADOR, E. **Fundo Público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SIMIONATTO, I. A cultura do capitalismo globalizado: novos consensos e novas subalternidades. In: COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A. P. (Orgs.). **Ler Gramsci, entender a realidade**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 275-289.

SIMIONATTO, Ivete; LUZA, Edinaura. Estado e sociedade civil em tempos de contrarreforma: lógica perversa para as políticas sociais, **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 10, n. 2, p. 215-226, ago./dez. 2011.

SOARES, R. C. Contrarreforma na Política de Saúde e prática profissional do Serviço Social nos anos 2000. In: MOTA, A. E. (Org.). **As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social**. Recife: Universitária/UFPE, 2010, p. 337-382.

THERBORN, G. **Do marxismo ao pós-marxismo?** São Paulo: Boitempo, 2012.